



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 39/93 58

LEI Nº 4.019 DE 19 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para suplementar a dotação orçamentária atribuída à Câmara Municipal, como segue:

		Cr\$
10	CÂMARA MUNICIPAL	
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de abril de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de abril de
1993.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL